



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcelle Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 33/2023/GR/UNIR, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.003774/2022-94,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 403/2022/GR/UNIR, de 30/06/2022, publicada no BS nº 74, de 01/07/2022, que designa a Comissão de Admissibilidade dos pedidos de Revalidação/Reconhecimento de Diplomas (CARRD), com base na Resolução nº 273/CONSEA, de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º passa a vigorar com a seguinte composição e atribuição de funções:

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
SIMONE MARQUES CAETANO SABAI	2122138	Campus de Cacoal	Presidente
ROBERTO MARCHIORI	1728006	Campus de Ariquemes	Vice-Presidente
PAULO DE TARSO DA FONSECA ALBUQUERQUE	1551151	Campus de Presidente Médici	Membro
ELIZETE VIEIRA DE MELO	2180125	Campus de Porto Velho	Membro
RENATA APARECIDA CARBONE MIZUSAKI	1807963	Campus de Vilhena	Membro

§ 1º A servidora ELIZETE VIEIRA DE MELO, SIAPE nº 2180125, deverá responder junto ao MEC pelo acompanhamento dos processos de

revalidação/reconhecimento de diplomas, incluídas as tramitações na Plataforma Carolina Bori, conforme art. 7º da Resolução nº 273/CONSEA/2020.

§ 2º As servidoras ELIZETE VIEIRA DE MELO, SIAPE nº 2180125 e RENATA APARECIDA CARBONE MIZUSAKI, SIAPE nº 1807963, serão responsáveis pela atualização das informações sobre os procedimentos para a revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, que ficarão dispostas no portal eletrônico da UNIR.

Art. 3º O mandato desta Comissão vigorará até 30/06/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 19/01/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1224467** e o código CRC **115BCC87**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 39/2023/GR/UNIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.006133/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho do servidor JOÃO RENATO MEDEIROS DE MELO E SILVA, SIAPE nº 1807878, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, *Campus* Porto Velho, de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 19/01/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1226709** e o código CRC **1ECC57C3**.

Referência: Processo nº 23118.006133/2022-91 [Site:](#)
www.unir.br

SEI nº 1226709



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 40/2023/GR/UNIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.005226/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a continuação do afastamento ao servidor DERCIO BERNARDES DE SOUZA, SIAPE nº 1713582, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Administração, campus Porto Velho, para cursar Pós-doutorado pelo Programa de Pós-graduação em Administração/PPGA, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre (RS), com ônus limitado, no período de 09/02/2023 a 28/06/2023, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009; no artigo 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013, Decreto nº 9.991/2019 e Resolução nº 028/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 2º O interessado deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 28 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 3º O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 4º O interessado poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 5º O interessado poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 20 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 6º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 50 da Resolução nº 28/CONSEA/2019 de 30/04/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 19/01/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1226733** e o código CRC **5CA16FD0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 43/2023/GR/UNIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; considerando o art. 19, da Lei nº 8.112/90; considerando o art. 5º, do Decreto nº 1.590/95; considerando a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018; considerando a Resolução nº 303/CONSAD/2021; considerando a Instrução Normativa nº 18/2019/PRAD/UNIR; considerando os autos do processo nº 999119576.000025/2019-11; considerando o processo nº 23118.000586/2023-95; considerando o Parecer nº 18/2022/CIS-PCCTAE-UNIR/REI/UNIR; considerando o Despacho CIS-PCCTAE-UNIR (1178186); e considerando o Despacho PRAD (1226039);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 619/2022/GR/UNIR, de 26 de agosto de 2022, publicada no BS nº 114, de 26/08/2022, conforme o quadro a seguir:

Servidores	TURNOS DE ATENDIMENTO ININTERRUPTO				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
JULLIANY CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS BRITO	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h
LYSANIA FRISSÉLLI FERREIRA DOS	07h às	07h às	07h às	07h às	07h às

SANTOS SCHAIDA	13h	13h	13h	13h	13h
NÁDIA MARIA PETROLI PIRES	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h
POLIANA DIAS COSTA SILVA	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h

Art.2º Suprimir o Paragrafo Único, do artigo 4º, da Portaria nº 619/2022/GR/UNIR, de 26 de agosto de 2022, publicada no BS nº 114, de 26/08/2022.

Art.3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 19/01/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1226986** e o código CRC **06C21BB4**.